

JORNAL OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB

LEI MUNICIPAL N.º 125/77

EDIÇÃO – 11

ATOS DO PODER EXECUTIVO

29 DE NOVEMBRO DE 2023

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB
Gabinete do Prefeito

PORTARIA ADMINISTRATIVA 024/2023

O Prefeito Constitucional Interino do Município de São Mamede, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 37, II, da Constituição Federal; e pelo art. 61, inciso V, c/c o art. 75, inciso II alínea "a", ambos da lei orgânica do município e Lei nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO, que o Município de São Mamede PB possui Sistema Municipal de Cultura, o qual fora instituído pela Lei Municipal n.º 1037/2023, e que a LC 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) destinou recursos ao município, que fora alocado no orçamento municipal pela Lei n.º 1.077/2023,

RESOLVE:

Art.1º - Designar **Ana Bonelly Pereira dos Prazeres, Silvana Maria Medeiros e Francielma Araújo Ferreira Sousa**, para comporem a comissão especial de análise do **Edital de Chamamento Público n.º 001/2023**, que prevê a premiação para os agentes culturais municipais com Recursos da LC n.º 195/2022 – Lei Paulo Gustavo.

Art. 2.º - Esta portaria em vigor da data de sua publicação, retroagindo as disposições em contrário.

REGISTRE-SE:
PUBLIQUE-SE:

São Mamede-PB, 29 de novembro de 2023.

REGISTRE-SE:
PUBLIQUE-SE:



Francisco das Chagas Lopes de Souza Filho
Prefeito constitucional interino

Autoria: Poder Executivo